



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
049/2015 CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL  
DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E A  
EMPRESA UTIL COMÉRCIO E SERVIÇOS  
ESPECIALIZADOS LTDA – EPP PARA  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICOS  
OPERACIONAIS NA ESPECIALIDADE DE  
MARINHEIRO FLUVIAL DE CONVÉS E/OU  
MÁQUINAS**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso nº. 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ nº. 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário de Administração, **FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO**, brasileiro, residente e domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, portador da carteira de identidade nº. 8293120 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 141.758.512-91, designado pela Portaria nº. 574/2017-GP, publicada no Diário de Justiça de 02 de fevereiro de 2017, e de outro lado, a empresa **UTIL COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.982.796/0001-28, com endereço na Tv. Angustura, nº 2134, Bairro: Pedreira, CEP: 66087-710, Belém/PA, telefone: (91) 3355-7551, e-mail: [contato@grupoutil.com](mailto:contato@grupoutil.com)/ [grupo.utilservico@gmail.com](mailto:grupo.utilservico@gmail.com), doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal **DIEGO TAVARES PEREIRA**, brasileiro, portador da RG nº. 5355991 - SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 900.884.502-44, residente e domiciliada em Belém/PA, perante as testemunhas que se subscrevem, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato original em mais 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses, com início em 18 de novembro de 2017 e término em 17 de novembro de 2018.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**PARÁGRAFO ÚNICO** – No caso da homologação de processo licitatório, o presente termo aditivo poderá ser rescindido antecipadamente, após devidamente notificada a CONTRATADA.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O valor mensal do contrato para o período é de **R\$ 21.263,40** (vinte e um mil, duzentos e sessenta e três reais e quarenta centavos).

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO**

As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- Programa de Trabalho: 02.122.1421.8195;
- Fonte de Recurso: 0118;
- Natureza da despesa: 339036.

**CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA**

A CONTRATADA fica obrigada a apresentar prestação de garantia de 5% (cinco por cento) do valor do aditivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua assinatura, em uma das modalidades abaixo:

- Caução em dinheiro ou título da dívida pública;
- Seguro garantia;
- Fiança bancária.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente termo aditivo será publicado em até 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º, da Constituição do Estado do Pará, sendo que o CONTRATANTE providenciará sua publicação no Diário Oficial do Estado.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem com o presente aditamento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido, segue assinado pelos contraentes, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Belém, 30 de outubro de 2017.

  
**FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO**  
Secretário de Administração

  
**DIEGO TAVARES PEREIRA**  
ÚTIL COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. – EPP

Testemunhas:

Nome: Rosângela Santos  
CPF nº 598.037.322-68

Nome: Arieli Salgado Nogueira  
CPF nº 004.672.482-65

**CONTRATO**

**Extrato de Contrato nº. 062/2017/TJPA//Partes:** TJPA e a OASIS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.845.643/0001-90// Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para execução da obra de ampliação da subestação de energia elétrica do Fórum de Santarém, de acordo com as especificações e obrigações descritas na Tomada de Preços nº. 003/TJPA/2017, e no projeto básico, documentos que originaram este instrumento contratual. // Origem: Tomada de Preços, de nº. 003/TJPA/2017, oriundo do processo PA-PRO-2017/02770, com fundamento na disposição do art. 23, inciso I, alínea "b", da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores. // Valor do Contrato: R\$ 171.321,50 (global)// Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 04101.02.061.1419.8173, Natureza de Despesa 449039, Fonte de Recurso 0112/ Vigência: 06 meses, de 30/10/2017 a 30/04/2018// Data da assinatura: 30/10/2017// Foro: Belém/PA// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho – Secretário de Administração//Ordenador responsável: Sueli Lima Ramos Azevedo – Secretária de Planejamento.

Protocolo: 242565

**TERMO ADITIVO A CONTRATO**

**Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 049/2015/TJPA // Partes:** TJPA e a Empresa Util Comércio e Serviços Especializados Ltda // CNPJ: 17.982.796/0001-28// Origem: Segunda colocada no Pregão Eletrônico nº 077/TJPA/2014, convocada em virtude do distrato unilateral, com a primeira colocada, com fundamento no artigo 24, XI da Lei nº 8.666/93//Objeto do Contrato: contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de técnicos operacionais na especialidade de Marinheiro Fluvial de Convés e/ou de máquinas (MFC/MFM) CBO: 7827115 ou CBO: 782720// Objeto do aditivo: Prorrogação de vigência em mais 12 meses.// Valor do aditivo: R\$ 21.263,40 (mensal)// Dotação Orçamentária: - Programa de Trabalho: 02.122.1421.8195; Natureza de Despesa: 339036; Fonte de Recurso: 0118// Vigência do aditivo: 18/11/2017 a 17/11/2018// Data da assinatura: 30/10/2017// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho – Secretário de Administração//Ordenador responsável: Sueli Lima Ramos Azevedo – Secretária de Planejamento.

Protocolo: 243764

**TERMO ADITIVO A CONVÊNIO**

**Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação celebrado entre:** Município de Belém, o Tribunal de Justiça do Estado do Pará, ss Serviços de Registro de Imóveis do 1º Ofício e do 2º Ofício da Cidade de Belém //Objeto do Convênio: Retificação das Matrículas das seguintes áreas patrimoniais do Município de Belém: (1) primeira légua: concessão sesmarial de 1627, ocupada efetivamente em 1628 e demarcada em 1703. Essa área foi inscrita como posse com base na lei de terras de 1850, através registro sob o n. 1 às folhas 1 do livro de registros da freguesia da Sé em 1854, tendo sido demarcada em 1862 e registrada nos Registros de Imóveis do 1º e 2º Ofício; (2) segunda légua, concedida pelo Decreto Estadual 766/1899, que deveria ter sido demarcada nos termos da Lei 82/1892 para que passasse a integrar a título de domínio pleno o patrimônio Municipal, registrada nos Registros de Imóveis do 1º e 2º Ofício; (3) as terras urbanas do Pinheiro (atual distrito de Icoaraci) concedidas pela Lei Estadual 712 de 2 de abril de 1900, cuja área foi discriminada pelo Estado, registradas nos Registros de Imóveis do 1º e 2º Ofício; (4) as terras urbanas e rurais do Apeú concedidas pela Lei Estadual 712 de 2 de abril de 1900, cuja área foi discriminada pelo Estado, não registradas nos Registros de Imóveis do 1º e 2º Ofícios; (5) as terras ocupadas pela vila do distrito de Mosqueiro, concedida ao Município de Belém pelo Estado do Pará através do Decreto Estadual 1109 de 14 de janeiro de 1902, registradas no Registro de Imóveis do 2º Ofício; (6) demais áreas incorporadas ao patrimônio municipal de Belém, porventura inscritas nos registros de imóveis do 1º e 2º ofícios em Belém como propriedade e não incluídas nos itens de 1 a 5.// Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência// Vigência: início em 03/09/2017 a 02/09/2021// Data da assinatura: 01/09/2017//Foro: Belém/PA// Responsáveis pela assinatura: RICARDO FERREIRA NUNES – Desembargador Presidente do TJ/PA; JOSÉ MARIA TEIXEIRA

DO ROSÁRIO – Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém do TJ/PA; ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JR. – Prefeito Municipal de Belém; JOÃO CLÁUDIO KLAUTAU GUIMARÃES – Diretor-Presidente da CODEM; DIEGO KÓS MIRANDA – Oficial Titular do Registro de Imóveis do 2º Ofício; CLEOMAR CARNEIRO DE MOURA – Oficial Titular do Registro de Imóveis do 1º Ofício

Protocolo: 244749

**TRIBUNAIS DE CONTAS****TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ****TERMO ADITIVO A CONTRATO****TERMO ADITIVO : QUARTO**

**CONTRATO N.º : 013/2013-TCM**  
**PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ - TCM e a empresa SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO S/A.**  
**OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência do Contrato Inicial, conforme artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93.**  
**VALOR MENSAL DO ADITIVO: R\$ 370.075,68 (trezentos e setenta mil setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)**  
**DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2017.**  
**VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 19/11/2017 a 18/11/2018.**  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da classificação funcional programática e categoria econômica de 03101.01.331.1454.8569-339039.41**  
**LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 2013/05/TCM.**  
**ORDENADOR RESPONSÁVEL: Conselheiro Presidente Luis Daniel Lavareda Reis Júnior**  
**FORO: Da cidade de Belém, Estado do Pará.**  
**CNPJ DO CONTRATADO: 69.034.668/0001-56**  
**ENDEREÇO DO CONTRATADO E CEP: Alameda Araguaia, nº 1142 bloco 3 – Alhaffville, Barueri/SP, CEP: 06455-000.**  
**ADITIVOS ANTERIORES: 1º TAD – ASSINATURA: 17/11/2014 – PUBLICAÇÃO: 21/11/2014; 2º TAD – ASSINATURA: 17/11/2015 – PUBLICAÇÃO: 19/11/2015; 3º TAD – ASSINATURA: 08/11/2016 – PUBLICAÇÃO: 10/11/2016.**

Protocolo: 244801

**OUTRAS MATÉRIAS****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2017-TCM**

O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, regimentais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo Nº PA20178439.

**RESOLVE:**

ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, nº 16/2017, do tipo "menor preço", destinado à "aquisição de pastas pendulares e grampos inteligentes".

**LOTE I – MATERIAIS**

Valor Global: R\$ 10.980,00 (dez mil novecentos e oitenta reais).

Empresa: APOLO COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 02.567.637/0001-90.

Belém, 01 de novembro de 2017.

Conselheiro LUIS DANIEL LAVAREDA REIS JUNIOR

Presidente do TCM/PA

Protocolo: 244720

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2017-TCM**

O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, regimentais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo Nº PA20178187.

**RESOLVE:**

ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, nº 15/2017, do tipo "menor preço", destinado à "aquisição de notebooks e ultrabooks".

**LOTE I – EQUIPAMENTOS**

Valor Global: R\$ 84.996,00 (oitenta e quatro mil novecentos e noventa e seis reais).

Empresa: RADAR COMPUTER DISTRIBUIDORA.

CNPJ: 24.525.493/0001-41.

Belém, 30 de outubro de 2017.

Conselheiro LUIS DANIEL LAVAREDA REIS JUNIOR

Presidente do TCM/PA

Protocolo: 244724

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ****NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 613-A/2017**

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA, notifico o Senhor JOSÉ MARIA FERREIRA DA SILVA, Presidente, de que no dia 16.11.2017, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2013/50502-8, que trata da Tomada de Contas instaurada na ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES PARAÍSO, referente ao Convênio SECULT nº 156/2010, cujo Relator é o Excelentíssimo Conselheiro Odilon Inácio Teixeira. Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 06 de novembro de 2017.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 613-B/2017**

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA, notifico a ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES PARAÍSO, de que no dia 16.11.2017, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2013/50502-8, que trata da Tomada de Contas, referente ao Convênio SECULT nº 156/2010, cujo Relator é o Excelentíssimo Conselheiro Odilon Inácio Teixeira.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 06 de novembro de 2017.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

**RESOLUÇÃO Nº 18.965**

(Processo nº. 2017/10681-8)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Considerando a solicitação de suspensão do envio de expedientes e da fruição dos prazos processuais de demandas já encaminhadas por este Tribunal, formulada pelo Instituto de Gestão Previdenciária do Estado, protocolizada nesta Corte de Contas sob o n.º 2017/10681-1, no qual justifica o pedido em decorrência da mudança de endereço do edifício sede daquele Órgão Previdenciário no período de 06 a 17/11/2017; Considerando o que preceitua o art. 5º, inciso LV da Constituição Federal; Considerando manifestação da Presidência, constante da Ata nº. 5.508, desta data.

R E S O L V E,

unanimemente:

SUSPENDER, no período de 06 a 17 de novembro de 2017, o envio de expedientes e a fruição dos prazos processuais de demandas já enviadas por este Tribunal ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, em decorrência da mudança de endereço do edifício sede daquele Órgão Previdenciário, Plenário "Conselheiro Emílio Martins", em Sessão Ordinária de 31 de outubro de 2017.

Protocolo: 245078

**CITAÇÃO – Nº 519-A/2017**

De ordem do Excelentíssimo Conselheiro Relator, André Teixeira Dias, em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, o Senhor WALTER WANDERLEY DE PAULA PENA,